



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo automotor, tipo hatch, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boquim/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Contratação do objeto acima citado irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Boquim/SE, prioritariamente para a atenção primária à saúde, onde tal solicitação encontra-se com base no plano de aplicação de utilização de recursos, conforme informações publicadas e disponibilizadas no portal do Fundo Nacional de Saúde.

A referida licitação decorre da Lei Complementar nº 197/2022, onde “Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente, com regulamentação pela portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às transposições e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022”.

Por fim, o referido instrumento foi aprovado em reunião extraordinária no plenário do Conselho Municipal de Saúde, no dia 27/04/2023, sendo assim, o veículo garantirá melhor assistência dentro da política da atenção primária à saúde que será contemplada com o aumento da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Boquim, levando em consideração o crescimento da demanda nos serviços da saúde nos últimos anos, onde é ofertado aos pacientes do SUS são encaminhados para as Unidades de Saúde e atendimentos à domicílio.

3 – VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado é **RS 88.164.72** (oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte o exercício de 2023:

0701	10.301.0007	2038	4490520000	16000000
------	-------------	------	------------	----------

5 – PARTICIPANTES:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000024

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

5.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS que estejam habilitadas a fornecer os objetos discriminados no Termo de Referência, de acordo com as especificações definidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

6 - DAS EXIGÊNCIAS:

6.1. Os preços deverão ser apresentados com o uso até 02 (duas) casas decimais.

6.2 – DA QUALIDADE DO PRODUTO

6.2.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

6.2.2. - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Secretaria solicitante;

6.2.3. - Nas propostas apresentadas devem conter a marca/fabricante dos produtos cotados.

6.2.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

7 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

7.1. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

7.2 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

7.2.1 O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

7.3 - DA GARANTIA

7.2.2 O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000025

7.2.3 Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Fundo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2.4 A assistência técnica deverá ser realizada no estado de SERGIPE.

7.2.5 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

7.2.6 O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.4 DA ENTREGA DO OBJETO

7.4.1 **Local de entrega:** Os veículos deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento/Contrato.

7.4.2 As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor do Órgão Solicitante, pelo telefone (79) 3645-1919.

7.4.3 Prazo máximo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação, emitida em nome do Órgão Solicitante.

7.4.4 Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para o Fundo.

7.5 DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

7.5.1 Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome do Órgão Solicitante, nos locais conforme Ordem de Fornecimento/Contrato, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.

7.5.2 Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

7.6 **PRESCRIÇÕES GERAIS**

7.6.1 Veículos zero quilômetros – ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de 2021; modelo constante na linha de montagem e disponível aos demais consumidores, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente e que atenda às seguintes características técnicas mínimas, constantes na tabela anterior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000026

7.6.2 O veículo ofertado pela licitante deverá constar da linha padrão de produtos do fabricante e estardisponível para os demais consumidores do mercado brasileiro;

7.6.3 Na proposta deverá estar explícito o modelo ofertado e sua versão;

7.6.4 O item opcional ou acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante nesta norma, deverá ser mantido.

8 - DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

8.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato, empenho ou ORDEM DE FORNECIMENTO;

8.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a **60 (sessenta) dias** podendo ser entregue em qualquer quantidade solicitada;

8.3 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital.

9- DESCRIÇÃO DOS ITENS:

		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1		Veículo automotor, tipo hatch, cor branca, novo, 0 km, ano de fabricação 2023–modelo 2023 ou superior, modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor cilindrada mínimo de 1.0 e máximo de 1.6, flex, transmissão manual ou automática de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, potência mínima de 77 cv e máxima de 130 cv, quatro portas laterais, direção hidráulica ou elétrica, capacidade do porta malas mínima de 260(L) e máxima de 475 (L), freio abs, a disco nas rodas	UN	1,00	88164.72	88164.72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000027

		dianteiras e traseiras ou tambor nas rodas traseiras, air bag duplo, ar-condicionado de fábrica integrado, dotado dos seguintes acessórios e equipamentos básicos: sistema de som integrado ao painel, com rádio am/fm, trava elétrica nas quatro portas, alarme antifurto, vidros dianteiros elétricos e traseiros elétricos ou manual, cinto de segurança para todos os ocupantes, retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos, bancos dianteiros individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e do banco, com apoio para cabeça regulável em altura além de regulagem de altura no banco do motorista e bancos traseiros com apoios de cabeça reguláveis em altura, integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo, tapetes de borracha ou polivinil carbono (pvc) para apoio dos pés nos locais destinados aos ocupantes. O veículo dotado de todos os itens de segurança exigidos pelo contran.				
TOTAL						88.164,72

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - Ao final da fase de rodada de lances do Pregão, a empresa melhor classificada, por item, deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada, conforme ANEXO II, do Edital.

11.0- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

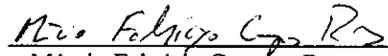


000028

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

Boquim (SE), 28 de julho de 2023



Márcio Fabrício Campos Ramos
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS